



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

DECRETO

Nº. 052/2006

Constitui comissão para proceder ao inventário dos bens de consumo existentes no almoxarifado da prefeitura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº. 4.320/64, na Resolução nº. 1060/05, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão composta dos seguintes servidores – Héli da Santos da Cunha – cadastro 1888, Domingos Soares Borges – cadastro 2033 e Ildebrando Leitão Maia – cadastro 1812, para, sob a presidência da primeira, proceder ao Inventário Geral dos Bens de Consumo, existentes no Almoxarifado da Prefeitura em 31.12.06.

Parágrafo único – Considera-se almoxarifado o local específico onde encontram-se armazenados os itens de material de consumo registrados e controlados por almoxarife, obedecendo normas próprias do controle.

Art. 2º - A comissão ora designada tem o prazo de 20 (vinte) dias, contado a partir da publicação deste Decreto, para a apresentação do referido Inventário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Barra-BA., em 08 de dezembro de 2006.

DEONÍSIO FERREIRA DE ASSIS
Prefeito Municipal